



INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DE MOÇAMBIQUE

EDITAL

EXAMES DE ADMISSÃO PARA O ANO LECTIVO DE 2025 ÉPOCA ÚNICA

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique (ISCAM) é uma instituição pública de ensino superior, localizada na Rua Jonh Issa, nº93, regida pelo Decreto nº 53/2016 de 28 de Novembro, tem por vocação formar técnicos superiores em Contabilidade e áreas afins. O ISCAM funciona desde o ano de 2007 e tem sua sede localizada na cidade de Maputo.

Nos termos do Diploma Ministerial nº 86/90 de 26 de Setembro, que institui os exames de admissão às instituições do ensino superior, e à luz da Lei nº 01/2023, de 17 de Março, ISCAM torna público que no dia 24 de Janeiro de 2025 decorrerão os exames de admissão aos cursos de licenciatura a serem ministrados no ano lectivo de 2025, em época única e numa só chamada.

1.1 Os exames de admissão para o ingresso aos cursos que o ISCAM irá oferecer em 2025, são organizados em parceria com a UEM e terão lugar em Maputo.

1.2 Os Exames de admissão para o ano lectivo 2025, serão realizados num modelo misto, o que significa que se observa o **modelo integrado** (exame de duas disciplinas num único momento).

2. CANDIDATURAS

2.1 Poderão candidatar-se aos exames de admissão todos indivíduos que possuam o nível médio do SNE (graduados da 12ª classe dos grupos A com Matemática, B e C) ou equivalente.

2.2 Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando a 1ª e a 2ª opção. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos, o candidato deverá indicar se o curso escolhido é do período Laboral ou Pós-laboral. **A escolha da segunda opção não é obrigatória.**

2.3 O candidato deve realizar o pré-registo *online*, seguindo as instruções dadas na página de internet www.admissao.uem.mz. A validação da candidatura decorrerá em simultâneo, durante o período de pré-registo, indicado no **ponto 3** deste Edital, e só será efectiva quando forem cumpridas as condições descritas no **ponto 4**.

2.4 A validação do processo de candidatura torna-se efectiva com a realização do pré-registo, validação do pagamento, podendo ser usados para efeitos de pré-registo *online* os seguintes documentos:

- a) Cartão ou declaração do NUIT (Número Único de Identificação Tributária);
- b) Um (1) dos seguintes documentos de identificação, para nacionais:
 - Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI;
 - Cartão de eleitor;



- Carta de condução; ou
 - Passaporte.
- c) Passaporte ou DIRE, para estrangeiros.

2.5 Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

3. PRÉ-REGISTO

3.1 O Pré-registo *online* na página de internet prereg.uem.mz, inicia logo após a publicação deste Edital na página de admissão, no jornal de maior circulação e na página de internet www.iscam.ac.mz. O seu término está previsto para 17 de Janeiro de 2025 às 23:59H, assim como o respectivo pagamento.

3.2 Para o pré-registo é imprescindível ter os documentos indicados no Ponto 2.4 e o sistema gerará o código do candidato que deverá ser usado, sempre que se pretender fazer qualquer alteração dos dados do candidato. **Não se deve fazer um pré-registo adicional**, podendo o candidato editar os dados submetidos inicialmente até antes da validação dos mesmos.

3.3 O CANDIDATO DEVE POSSUIR APENAS UM ÚNICO CÓDIGO.

3.4 **NÃO SERÃO ACEITES CASOS DE DUPLA INSCRIÇÃO.** Para se inscrever a outro curso ou outras instituições de ensino superior, o candidato deve usar um único código atribuído no pré-registo e seguir as instruções dadas na página de internet www.admissao.uem.mz uma vez que os nomes das instituições do ensino superior e/ou cursos adicionados serão acrescentados ao código atribuído na primeira candidatura.

3.5 O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição de acordo com o Ponto 4.

4. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

- 4.1 A validação da inscrição será feita de forma automática após o pagamento da taxa de inscrição;
- 4.2 O processo de validação terá lugar no mesmo período de pré-registo;

4.3 Taxa de inscrição e formas de pagamento;

- 4.3.1 A taxa de inscrição é de setecentos e cinquenta meticais (750,00Mt) por disciplina de exame e só deverá ser pago após a escolha e certificação dos cursos desejados;
- 4.3.2 O candidato poderá alterar os dados do seu pré-registo antes do pagamento da taxa na página de internet prereg.uem.mz. Após a validação dos dados não haverá mais oportunidade para modificações dos cursos e nem reclamações;
- 4.3.3 O pagamento referido no ponto 4.3.1 deverá ser efectuado de acordo com os dados da factura a ser obtida durante o processo de pré-registo, com a indicação da entidade, referência e o valor a pagar;
- 4.3.4 A REFERÊNCIA gerada pelo sistema, para o pagamento da taxa é INDIVIDUAL E NÃO DEVE SER PARTILHADA em nenhuma circunstância;
- 4.3.5 Os valores pagos da taxa de inscrição não são reembolsáveis;
- 4.3.6 O candidato deve conservar o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou qualquer outro acto relacionado com os exames de admissão para o Ano Lectivo de 2025.

5. CENTROS DE APOIO AO PRÉ-REGISTO E CALENDÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Durante o período de candidatura aos exames de admissão para o ano lectivo de 2025, estará disponível o apoio aos candidatos para os processos de pré-registo e validação de inscrições, entre outros, através da Página de Admissão (www.admissao.uem.mz), Facebook do Departamento de Admissão da UEM e Facebook do ISCAM. Estará, igualmente, aberto um Centro de Apoio na Av. Julius Nyerere, n° 3453 no Campus Principal da Universidade Eduardo Mondlane - Faculdade de Ciências - Departamento de Ciências Biológicas e o Departamento de Matemática e Informática.



5.1 Data e horário

A abertura do Centro de Apoio será feita nos meses de Novembro á Dezembro de 2024 e Janeiro de 2025, nas datas e períodos indicados na tabela seguinte:

Data	Período
20 de Novembro de 2024	09:00h às 14:00h
18 de Dezembro de 2024	09:00h às 14:00h
15 de Janeiro de 2025	09:00h às 14:00h

6. CURSOS, VAGAS E DISCIPLINAS NECESSÁRIAS DE EXAME

Os exames decorrerão em época única e estão disponíveis as seguintes vagas e regime:

Curso de Licenciatura em:	Regime	Vagas	Disciplinas	Peso
Contabilidade e Auditoria	Laboral	80	Português	40%
			Matemática	60%
Contabilidade e Fiscalidade		80	Português	40%
			Matemática	60%
Contabilidade Pública e Autárquica		80	Português	40%
			Matemática	60%
Contabilidade e Finanças		80	Português	40%
			Matemática	60%
Sub-total		320		
Contabilidade e Auditoria	Pós-laboral	40	Português	40%
			Matemática	60%
Contabilidade e Fiscalidade		40	Português	40%
			Matemática	60%
Contabilidade Pública e Autárquica		40	Português	40%
			Matemática	60%
Contabilidade e Finanças		40	Português	40%
			Matemática	60%
Sub-total		160		
TOTAL DE VAGAS:		480		

7. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DOS CANDIDATOS POR LOCAL DE EXAMES

- 7.1 Os dados dos candidatos aos exames de admissão serão publicados com uma antecedência de, pelo menos, três (3) dias em relação ao dia de realização dos exames na página de internet <http://www.admissao.uem.mz/>, para verificação e correcção mediante o preenchimento de um formulário apropriado.
- 7.2 É da inteira responsabilidade do candidato a consulta prévia das listas e a reclamação imediata de qualquer informação incorrectamente apresentada.
- 7.3 Todas as reclamações referentes a dados incorrectos devem ser feitas mediante a apresentação da fotocópia do recibo de inscrição, nas datas a serem divulgadas no Departamento de Admissão da Universidade Eduardo Mondlane.
- 7.4 As listas de distribuição dos candidatos pelas salas de exame serão afixadas no ISCAM, na Rua John Issa nº 93 e no local de realização dos exames, no mesmo dia em que são publicadas na página de internet: <http://prereg.uem.mz/>.

8. REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames terão lugar na Cidade de Maputo, nas instalações do Campus Principal da Universidade Eduardo Mondlane, na data e no horário constante da tabela abaixo.

Disciplinas	Data	Hora
Português e Matemática	24 de Janeiro	8:00



8.1 Duração das provas

As provas do **modelo integrado** serão constituídas por duas disciplinas num só exame e terão a duração de 3:00 (três) horas.

9. PROCEDIMENTOS

- 9.1 À entrada para a sala dos exames serão conferidos os documentos de identificação dos candidatos.
- 9.2 Não será permitida entrada dos candidatos que não estejam munidos de documento de identificação, devendo apresentar-se 30 minutos antes do início da prova;
- 9.3 Será vedada a entrada para a sala de provas a partir das 8:00 horas;
- 9.4 Durante a realização dos exames apenas será permitido o uso de lápis de carvão HB e esferográfica azul ou preta, sendo interdito o uso de máquina calculadora, telemóvel, corrector, livros e esferográfica vermelha e outros materiais;
- 9.5 Não será permitido a transferência dos candidatos, das salas de exame publicadas pelo Departamento de Admissão da Universidade Eduardo Mondlane; e
- 9.6 A saída do candidato da sala de exame, por qualquer que seja o motivo, não admite o retorno à prova de exame.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das provas dos exames serão publicados **até o dia 07 de Fevereiro de 2025**.

11. ADMISSÃO, MATRÍCULAS, PROPINAS E INÍCIO DAS AULAS

- 11.1 O ISCAM divulgará informação detalhada sobre as matrículas, inscrições e propinas.
- 11.2 Após o período normal de matrículas, havendo desistências por parte de candidatos admitidos, será publicada uma lista de suplentes.

12. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

- 12.1 O prazo para a apresentação dos pedidos de revisão de provas e de reclamações é de dois (2) dias contados a partir da data da publicação dos resultados, e serão entregues na secretaria do ISCAM;
- 12.2 Os pedidos de revisão e as reclamações, em formulário próprio e devidamente preenchido, a obter na Secretaria do ISCAM, serão aceites mediante o pagamento de uma taxa de 1.000,00Mt (mil meticais) por disciplina de exame, na Conta nº 1404569810006/BCI; e
- 12.3 Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis. No acto da apresentação do pedido de revisão das provas e de reclamações deve-se apresentar a fotocópia do comprovativo de inscrição para os exames .

13. ADVERTÊNCIA

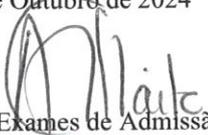
Falsas declarações, apresentação de documentos falsos, fraude ou qualquer outro tipo de irregularidades imputáveis ao candidato, serão punidas com sanções que vão desde a anulação da candidatura até a interdição de ingresso no ISCAM por um período a ser estipulado por despacho do Director Geral do ISCAM.

O candidato que se fizer representar por outrem ou apresentar-se com identificação falsa será automaticamente reprovado, sem prejuízo da responsabilidade criminal daí decorrente.

14. CASOS OMISSOS

Cabe ao Director Geral do ISCAM interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do presente edital e integrar os casos omissos.

Maputo, 22 de Outubro de 2024


A Comissão dos Exames de Admissão